

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 10/2024/DRI ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JUNTO AO COMITÊ INTERNO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria "P"/UEMS nº 75, de 19 de janeiro de 2024, de acordo com o disposto na Resolução CEPE UEMS nº 2658, de 22/08/2023, torna pública as normas que regerão o processo de escolha de representantes Docentes e Técnico Administrativos, junto ao Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI), da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estas normas objetivam regulamentar o processo eleitoral do Comitê de apoio à internacionalização da Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para representatividade docente e técnico administrativa, junto ao Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI).

1.2 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3 Os Editais relativos ao presente processo eleitoral serão disponibilizados no link <https://www.uems.br/diretoria/dri/eleicoes-do-comite-interno-de-relacoes-internacionais>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o presente processo eleitoral, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.4 O Cronograma de Atividades do Processo Eleitoral consta no Anexo I deste Edital, e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Diretoria de Relações Internacionais, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

#### 2 - DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1 O presente Processo Eleitoral visa o preenchimento de 11 (onze) vagas para o Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI), distribuídas conforme o quadro abaixo:

Categoria	Área	Total de vagas
Docente	Ciências Exatas e da Terra	1
	Ciências Biológicas	1
	Engenharias	1
	Ciências da Saúde	1
	Ciências Agrárias	1
	Linguística	1
	Letras e Artes	1
	Ciências Sociais Aplicadas	1
	Ciências Humanas	1
Técnico administrativo	-----	2

2.2 Para preenchimento das vagas de que trata este Edital serão considerados eleitos os candidatos mais votados, respeitado o número total de vagas.

2.3 O mandato dos conselheiros eleitos terá validade pelo período de 3 (três) anos, conforme determinação do § 1º, do artigo 7, da Resolução CEPE UEMS nº 2658, de 22 de agosto de 2023, contados da data da posse como conselheiro.

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para as vagas do CIRI estarão abertas no período estipulado no cronograma deste Edital.

3.2 Para realizar a inscrição os interessados deverão acessar, via internet, o endereço <https://forms.gle/myTbt5B9j3nNZvqy7>, em que será registrado o nome do candidato titular e de seu suplente, sendo facultado o registro de candidatura individual.

3.2.1 Ao finalizar a inscrição, os interessados deverão clicar em "enviar" e então receberão uma confirmação automática de sua candidatura por e-mail.

3.2.2 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

3.2.3 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, e/ou outros meios que não sejam os citados no subitem 3.2.

3.2.4 A inscrição do candidato implica a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas

neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores, pelo candidato titular ou suplente, implicará no indeferimento do seu registro de inscrição.

3.4 Após a homologação do registro de candidatura, a desistência do candidato titular implicará na anulação da chapa.

3.5 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no período estipulado no cronograma deste Edital.

#### 4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 Para eleição da representatividade docente junto ao CIRI, professores efetivos e cedidos poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.2 No caso de empate para representatividade docente, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:

1. maior titulação aceita na UEMS;
2. maior tempo de docência na UEMS;
3. maior idade.

4.2.1 Os dados referentes aos subitens 1, 2 e 3 do item anterior serão fornecidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS).

4.3 Os docentes, no momento da inscrição deverão declarar a área pela qual concorrerem.

4.4 Para eleição da representatividade profissional técnica junto ao CIRI, técnicos efetivos, poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.5 No caso de empate para representatividade técnico-administrativa, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:

1. maior titulação aceita na UEMS;
2. maior tempo em função administrativa na UEMS;
3. maior idade.

4.5.1 Os dados referentes aos subitens 1, 2 e 3 do item anterior serão fornecidos pela PRODHS.

4.6 Para fins de critério de desempate, as licenças remuneradas para tratamento de saúde e à gestante, paternidade, prestação de serviço militar, doença na família, atividade política nos termos do Estatuto dos Funcionários Estaduais, Lei 1.102 de 1990, exercício de mandato classista, estudos com ônus para a UEMS, férias anuais e missão oficial são consideradas pleno exercício.

4.7 Para os candidatos à representação docente e técnico-administrativa afastados para capacitação, o período do afastamento deverá terminar até o dia da posse.

4.8 Na hipótese de extinção do vínculo com a UEMS, de afastamento integral para estudos ou cedência para outros órgãos, os representantes docentes e técnico-administrativos, titulares ou suplentes, perderão seus mandatos junto ao CIRI.

4.9 A lista dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.uems.br/diretoria/dri/Eleicoes-do-Comite-Interno-de-Relacoes-Internacionais>.

4.10 As votações de que trata este Edital ocorrerão no período estipulado no Anexo I deste Edital.

4.11 A eleição para o CIRI será realizada online, por meio do endereço [www.votacao.uems.br](http://www.votacao.uems.br), no horário de Mato Grosso do Sul, por meio de login de acesso institucional para os servidores, posteriormente selecionando a eleição na qual realizará a votação.

4.12 A Comissão Eleitoral estará à disposição no horário das 7h30 às 13h30 pelo e-mail [dri@uems.br](mailto:dri@uems.br).

4.13 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema.

#### 5 - DOS RECURSOS

5.1 A relação dos candidatos e o resultado provisório da votação serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/diretoria/dri/Eleicoes-do-Comite-Interno-de-Relacoes-Internacionais>, na data estipulada pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

5.2 As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão Eleitoral e, em última instância, ao Reitor, observadas o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação dos resultados.

5.2.1 Somente serão aceitos os recursos interpostos por meio do endereço eletrônico [dri@uems.br](mailto:dri@uems.br). Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, por via postal ou entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3 O Exame de recursos será realizado pela Comissão no prazo de 1 (um) dia útil.

#### 6 - DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição no período estipulado no Anexo I deste Edital, para efeito de homologação.

6.2 Divulgado o resultado por Edital, pela Comissão Eleitoral, os nomes dos candidatos eleitos serão

encaminhados ao Reitor da UEMS para as providências legais.

#### 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Havendo vacância de vaga da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato.

7.2 No caso de vacância de representatividade, a Instituição procederá a novas eleições, para complementação do período de mandato.

7.3 O período de mandato para as representatividades docentes e técnico-administrativas, será de 15 de abril de 2024 a 14 de abril de 2027.

7.4 A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.6 O interessado poderá obter informações referentes ao presente processo eleitoral por meio do e-mail: [dri@uems.br](mailto:dri@uems.br).

Dourados/MS, 29 de fevereiro de 2024.

Rosenery Loureiro Lourenço  
Presidente da Comissão Eleitoral

#### ANEXO I do EDITAL Nº 10/2024/DRI CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	4 a 15 de março de 2024	Das 00h até às 23h59min	<a href="https://forms.gle/myTbt5B9j3nNZvqy7">https://forms.gle/myTbt5B9j3nNZvqy7</a>
Divulgação das inscrições deferidas	20 de março de 2024	A partir de 9h	<a href="https://www.uems.br/diretoria/dri">https://www.uems.br/diretoria/dri</a>
Recurso das inscrições deferidas	21 de março	Das 00h até às 23h59min	<a href="mailto:dri@uems.br">dri@uems.br</a>
Homologação das inscrições	25 de março	A partir de 9h	<a href="https://www.uems.br/diretoria/dri">https://www.uems.br/diretoria/dri</a>
Período de votação	8 e 9 de abril	Das 00h até às 23h59min	<a href="http://www.votacao.uems.br">www.votacao.uems.br</a>
Divulgação do resultado provisório da votação	10 de abril	A partir de 9h	<a href="https://www.uems.br/diretoria/dri">https://www.uems.br/diretoria/dri</a>
Recurso da etapa de votação	11 de abril	Das 00h até às 23h59min	<a href="mailto:dri@uems.br">dri@uems.br</a>
Homologação do resultado da votação	15 de abril	A partir das 9h	<a href="https://www.uems.br/diretoria/dri">https://www.uems.br/diretoria/dri</a>

#### EDITAL Nº 09/2024 – DRI/UEMS

#### EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA PROPOSTAS DE AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO, SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, torna público e convida docentes, técnicos administrativos e discentes, a apresentarem propostas de ações de internacionalização SEM ÔNUS para a UEMS, a serem executadas em 2024, de acordo com as condições definidas neste Edital e conforme o estabelecido nas Resoluções CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020, RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 e RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.657, de 22 de agosto de 2023.

#### 1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo regularizar por fluxo contínuo o desenvolvimento de ações de internacionalização representando significativa articulação entre ensino, pesquisa e extensão no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação, capacitação e atuação dos recursos humanos e, as relações da universidade com instituições nacionais e/ou estrangeiras.

#### 2. PRAZOS

2.1 Vigência do Edital: de 1º de março de 2024 a 19 de dezembro de 2024.

2.2 Divulgação dos Resultados dos pareceres de análise das propostas: até 15 (quinze) dias após a data de